



REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO
DO
CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO
FUTEBOL DE ONZE
JUNIORES “A” / JUNIORES
MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

(Aprovado em AG de 30/01/2017)



REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO

FUTEBOL DE ONZE

JUNIORES “A” (JUNIORES)

MASCULINOS

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

800 – GENERALIDADES

800.01 – O Campeonato Distrital da I Divisão de Juniores “A” – (Juniores) - será disputado por fases, por todos os clubes inscritos, salvaguardando-se o estipulado no Artigo 117.03 do R.P.O. da A.F. Leiria.

800.02 – Se o número de clubes inscritos não permitir a realização de séries, o Campeão Distrital é apurado numa só “poule”, jogando os clubes entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado.

800.03 – Na primeira fase e se o número o permitir, os clubes serão agrupados por séries, dada a sua proximidade geográfica e em número que a Direcção da A.F. Leiria definir, jogando entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado.

800.04 – A segunda fase - Apuramento de Campeão - será disputada pelos clubes melhores classificados da primeira fase, em número e moldes a definir pela Direcção da A.F. Leiria.

800.05 – Os clubes não apurados para a segunda fase – Apuramento de Campeão – poderão vir a disputar o Grupo B, em moldes a definir pela Direcção da A.F. Leiria.

801 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

801.01 - Ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra – Juniores “A” - (Juniores) -, os dois primeiros classificados da segunda fase – Apuramento de Campeão -.

801.02 - Se, em função das vagas existentes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra – Juniores “A” – (Juniores) -, motivadas pelo número de clubes a indicar pela A.F. Leiria para o Campeonato Nacional da II Divisão - Juniores “A” – (Juniores) -, houver necessidade de ascenderem mais clubes, este(s) será(ão) o(s) melhor(es) classificado(s) a seguir aos que ascenderam automaticamente, aplicando-se, se necessário, o articulado Artigo 102 do R.P.O. da A.F. Leiria.



CAPITULO II

802 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

802.01 – Todos os jogos desta Prova serão realizados sem entradas pagas.

802.02 – Os clubes requisitarão e pagarão o policiamento para os jogos.

802.03 – Os encargos de arbitragem serão da responsabilidade da A.F. Leiria.

CAPITULO III

803 - PRÉMIOS

803.01 – A A.F. Leiria instituirá para o Campeonato Distrital da I Divisão – Juniores “A” – (Juniores) -, os seguintes prémios:

- a) – Em poule:
 - Uma taça e 30 medalhas para o clube vencedor;
- b) – Em Final:
 - Uma taça para o clube vencedor e
 - 30 medalhas para os clubes finalistas.